



DECRETO Nº 101/2020

SUMULA: Decreta o feriado de “Aniversário do Município” nas repartições da administração municipal de Mirador, Estado do Paraná e das outras providencias.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica decretado feriado municipal do **dia 13 de novembro de 2020**, (Aniversário do Município) em todas as repartições públicas municipais.

Artigo 2º:- Os serviços considerados essenciais como urgência e emergência na área de saúde, e outros emergenciais serão atendidos normalmente.

Artigo 4º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito do Município de Mirador